

O Tribunal Russell II e a voz da resistência à ditadura militar no Brasil

- El Tribunal Russell II y la voz de la resistencia a la dictadura militar en Brasil
- The Russell Tribunal II and the voice of the resistance to the military dictatorship in Brazil

Lúcia de Fátima Guerra Ferreira¹

Resumo: Durante a Ditadura Militar no Brasil, os embates entre os agentes da repressão e as forças de resistências extrapolaram os conflitos em campo aberto de projetos diferentes de sociedade, passando para a violação de direitos humanos básicos presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil foi signatário. As mais diversas formas de tortura, assassinatos e desaparecimento de corpos tornaram-se mecanismos usuais no enfrentamento aos opositores ao regime. A censura em geral, e especificamente a mídia, não deixavam espaço para a divulgação do que ocorria nos porões dos órgãos de repressão. Em plena Ditadura, no início da década de 1970, foi criado um canal para as denúncias a partir do testemunho das vítimas com a instalação do Tribunal Russell II, sob a coordenação do senador italiano Lelio Basso. É sobre isso que trata este artigo. Reunindo um amplo corpo de jurados de diversas formações e países, esse Tribunal ouviu, registrou e deu ampla divulgação à voz dos exilados brasileiros e de outros países da América Latina. Mesmo sem força ou legitimidade legal, o Tribunal desempenhou um papel fundamental na revelação das violações dos direitos humanos e se constituiu em experiência pioneira de valorização do testemunho das vítimas e resignificação dessas memórias

¹ Professora Titular do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. guerra.luci@gmail.com

Palavras-chave: Ditadura militar. Movimentos de resistência. Exilados políticos. Testemunhos. Tribunal Russell II.

Resumen: Durante la Dictadura Militar en el Brasil, las investidas entre los agentes de la represión y las fuerzas de resistencias sobrepasaron los conflictos en campos abiertos de diferentes proyectos de sociedad, violando los derechos humanos básicos presentes en la Declaración Universal de los Derechos Humanos de 1948, en el cual Brasil fue signatario. Las más diversas formas de tortura, asesinatos y desaparecimientos de cuerpos se convirtieron en mecanismos usuales en el enfrentamiento contra los oponentes del régimen. La censura en general y específicamente los medios de comunicación, no dejaban espacio para revelar lo que pasaba en los sótanos de las instituciones de represión. En plena Dictadura al inicio de la década de 1970, fue creado un canal para las denuncias a partir de las declaraciones de las víctimas, surgiendo así el Tribunal de Russell II bajo la coordinación del senador italiano Leilo Basso. Este artículo trata sobre este tema. Reuniendo un amplio cuerpo de jueces de diversas formaciones y países, este Tribunal percibió, registró y dió amplia propagación a las voces de los exilados brasileños y de otros países de América Latina. A pesar de no ser tan fuerte y no tener un reconocimiento legítimo, éste Tribunal desempeñó un papel fundamental en la revelación de las violaciones de los Derechos Humanos y constituye una experiencia pionera en la valoración de las declaraciones de las víctimas y resignificación de esas memorias.

Palabras clave: Dictadura militar. Los movimientos de resistencia. Exiliados políticos. Testimonios. Tribunal Russell II.

Abstract: TDuring the military dictatorship in Brazil, the clashes between the repression's agents and the resistance forces extrapolated conflicts in the open field of different projects of society, going to the violation of basic human rights enshrined in the Universal Declaration of Human Rights 1948, of which Brazil is a signatory. Several forms of torture, murder and disappearance of bodies became usual mechanisms of confrontation to the opponents of the regime. Censorship in general, and specifically, the media, left no place for the disclosure of what happened in the basements of the suppression agencies. During the dictatorship, in the early 1970s, it was created a channel for complaints from the testimony of the victims with the creation of the Russell Tribunal II, beneath the coordination of the Italian Senator Lelio Basso. The present article is about this. Bringing together a wide panel of judges from varied backgrounds and countries, this Court heard, recorded and gave wide dissemination to the Brazilian exiles' voice and other Latin American countries. Even without force or legal legitimacy, the Court played a key role in the dissemination of human rights violations and has become a pioneer experience of appreciation of the testimony of victims and reframe of these memories.

Keywords: Military Dictatorship. Resistance movements. Political exiles. Testimonies. Russell Tribunal II.

Introdução

O primeiro Tribunal Russell foi criado pelo filósofo britânico Bertrand Russell, para julgar os crimes cometidos na Guerra do Vietnã, cuja declaração constitutiva foi aprovada em Londres, em 15 de novembro de 1966, e a primeira sessão ocorreu em Estocolmo, no dia 12 de maio de 1967, sob a presidência de Jean Paul Sartre. Intitulado inicialmente como “Tribunal Internacional para os crimes de guerra” foi instalado a partir do apelo do povo vietnamita. Mesmo sem dispor de legitimidade jurídica, este tribunal buscou conchamar a consciência moral da humanidade frente aos crimes daquela guerra.

A segunda edição deste Tribunal foi presidida por Lelio Basso, senador italiano do Partido Socialista, que havia participado ativamente da primeira. Desta feita, o objetivo foi julgar as violações de direitos humanos impetradas pelas ditaduras na América Latina. Ambos não possuíam legitimidade legal para realizar julgamentos, mas se constituíram como tribunais de opinião. No discurso inaugural dos trabalhos, em 30 de março de 1974, Basso (2014, p. 38) justifica a criação do Tribunal Russell II nos seguintes termos:

Este foi pensado, inicialmente, para julgar somente a repressão no Brasil, mas, após o *golpe* chileno, foi a própria viúva do presidente Allende que nos procurou para solicitar a instituição de um Tribunal que se ocupasse também do Chile. Não se tratava somente de alcançar um ou outro Estado: é notório que entre os generais e mesmo entre as duas polícias, existiram acordos que contribuíram à preparação do golpe de Estado. Mas o mesmo tinha acontecido no Uruguai e na Bolívia; o Brasil não era apenas um “caso” de ditadura militar, mas parecia ser um modelo que tinha a tendência de se estender por toda a América Latina. Por isso, foi que na reunião constitutiva, realizada em Bruxelas em 6 de novembro de 1973, decidiu-se adotar o nome de “Tribunal Russell II pela Repressão no Brasil, no Chile e América Latina”.

No contexto latino-americano o Brasil estava em destaque, por “ser um modelo” para as ditaduras na América Latina e o que apenas “parecia” tornou-se uma constatação, especialmente com a Operação Condor e a articulação do cone sul na perseguição aos que resistiam e contestavam os regimes autoritários implementados na região. Nesse sentido, as questões da realidade brasileira estiveram presentes em todas as sessões deste tribunal.

Foram realizadas três sessões, sendo a primeira e a terceira em Roma, nos períodos de 30 de março a 06 de abril de 1974 e de 10 a 17 de janeiro de 1976, sobre “as denúncias de violação dos direitos humanos no Brasil, Chile, Bolívia e Uruguai”, e sobre “a repressão cultural na América Latina”, respectivamente; e a segunda ocorreu em Bruxelas, de 11 a 18 de janeiro de 1975, abordando o tema da “responsabilidade das multinacionais no Brasil, Chile, Argentina, Bolívia e Porto Rico”².

2 Parte das discussões e depoimentos resultou na publicação de 4 livros na década de 1970, por editoras italianas. Por meio de convênio da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça com a Fundação Lelio Basso e a Universidade Federal da Paraíba, estes livros foram traduzidos e tiveram sua primeira edição em português, em 2014. Esta coleção

Esse tribunal contou com a participação no corpo de jurados de intelectuais e juristas das mais diversas nacionalidades, tais como Jean Paul Sartre, filósofo francês; François Rigaux, jurista belga; Julio Cortazar, escritor argentino; Albert Soboul, historiador francês; Gabriel Garcia Marques, escritor colombiano; Dominique Chenu, teólogo francês; Vladimir Dedijer, historiador iugoslavo; George Casalis, teólogo francês; dentre outros.

Entre os participantes que apresentaram o resultado de estudos e análises de conjuntura destacaram-se os italianos Salvatore Senese, Ettore Biocca, Leo Matarasso, Elena Paciotti; Raul Ampuero, Jorge Arrate e Armando Arancibia, do Chile; os brasileiros Fernando Andrade, Theotônio dos Santos e Miguel Arraes, sendo que esse último apresentou uma acusação contra o governo brasileiro.

No que tange aos nomes dos que testemunharam, também se encontra uma representação dos diversos países latino-americanos, quais sejam:

- Chile: sobre a repressão nesse país tem-se o depoimento de uma operária chilena, Grimilda Sanches; e de pessoas de outros países que lá estavam à época do golpe como Cristobal Ribeiro, brasileiro, e Guillermo Waksman, jornalista uruguaio;

- Uruguai: o ex-senador Zelmar Michelini apresenta um auto de acusação ao governo do seu país;

- Bolívia: participação de Renato Prada Oropeza, filósofo e escritor; Marcelo Ramirez, ex-reitor da Universidade Católica da Bolívia; e Rolando Grebe, estudante da Universidade de Sant'Andrea (La Paz);

- Brasil: tem-se a participação de Dulce Maia, atriz; Fernando Gabeira, jornalista; Wellington Diniz, cinegrafista; René de Carvalho, economista, filho do militante internacionalista Apolônio de Carvalho; Carmela Pezzuti, funcionária pública; Maria do Socorro Vigevani, paraibana com atuação em São Paulo, e seu esposo italiano Tullo Vigevani; Rolando Fratti, metalúrgico e sindicalista; Marco Antonio Moro, advogado; e Nancy Unger, estudante norte-americana presa no Brasil.

Segundo Simona Fraudatario (2014, p. 315) o Tribunal Russell II "se afirmou também como uma plataforma de experimentação em torno de novos caminhos para a emancipação dos povos, possível graças a introdução de novos fatores históricos no debate sobre os direitos humanos."

Diante da abrangência desse tribunal, trataremos apenas de um recorte: os registros da resistência à ditadura civil-militar no Brasil, a partir de alguns dos depoimentos que foram apresentados e discutidos na primeira sessão sobre o Brasil, em 1974.

Contando com uma ampla rede de solidariedade europeia (FRAUDATARIO, 2013) promoveu a divulgação e deu visibilidade a situação dos perseguidos políticos, com a força dos depoimentos e testemunhos, bem como as análises estruturais e de conjuntura, encerrou as suas atividades dessa primeira sessão com uma sentença condenatória às autoridades do Brasil, Chile, Uruguai e Bolívia pelas graves violações dos direitos humanos.

encontra-se disponível na sua versão eletrônica no site: www.cchla.ufpb.br/ncdh.

Os testemunhos

O Tribunal Russell II constituiu-se em um dos primeiros espaços abertos para que as vítimas da Ditadura Militar pudessem denunciar as violações aos direitos humanos no Brasil e expor publicamente as suas lembranças traumáticas das torturas e do exílio. Lelio Basso (2014, p. 333-334), ao término da primeira sessão em abril de 1974, afirmou:

Os rostos trágicos das vítimas do imperialismo que passaram durante uma semana diante dos nossos olhos, quem sobreviveu às torturas como aqueles que sob as torturas foram mortos, os homens e as mulheres que hoje, na maioria dos países da América Latina, sofrem no segredo de suas celas, na escuridão imposta pelo capuz, no isolamento forçado, ou então, aqueles que levam uma vida precária e dramática na clandestinidade, ameaçados em cada momento, são um testemunho vivo que nos admoesta que não é preciso esperar que o sol nasça para acreditar na luz. Esta luz que hoje brilha nos seus corações indomáveis, iluminará amanhã as novas vias da humanidade.

Faz-se necessário apresentar alguns elementos que chamam a atenção na elaboração dessas narrativas apresentadas e registradas no Tribunal Russell II: as pessoas que lá estavam sentiam-se representando tantos outros companheiros que não tiveram condições de participar; a compreensão da importância daquele tribunal pela visibilidade e repercussão mundial sobre os acontecimentos no Brasil; a elaboração mental e a tensão psicológica dos depoentes para se exporem perante um corpo de jurados e ampla plateia, tudo sendo gravado em áudio e vídeo; e a emoção ao relembrar as experiências traumáticas tão recentes, com feridas psicológicas ainda abertas.

A experiência pioneira do Tribunal Russell II foi minimamente noticiada no Brasil, para evitar qualquer repercussão das denúncias que expunham a verdadeira face da Ditadura. Oportunidade semelhante a esta só vai ocorrer no Brasil com a instalação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos instituída em 1995, que desenvolveu pesquisas documentais e colheu depoimentos de militantes e familiares com o recorte que lhe deu causa. De forma mais abrangente, tem-se o trabalho desenvolvido pela Comissão de Anistia, instituída em 2001, a partir da abertura de processos pelos perseguidos políticos ou por seus familiares. E por último com a instalação da Comissão Nacional da Verdade (2012/2014) e similares nos estados, municípios ou setoriais.

Na história recente do Brasil, é preciso reconhecer as inúmeras iniciativas governamentais e da sociedade civil de projetos de história oral, de documentários, livros de memória, dissertações e teses que buscam ressignificar essas memórias, na perspectiva posta pelo Programa Nacional de Direitos Humanos 3, no seu eixo Direito à Memória e à Verdade, com a seguinte compreensão:

O trabalho de reconstituir a memória exige revisitar o passado e compartilhar experiência de dor, violência e mortes. Somente depois de lembrá-las e fazer seu luto, será possível superar o trauma histórico e seguir adiante. A vivência do sofrimento e das perdas não

pode ser reduzida a conflito privado e subjetivo, uma vez que se inscreveu num contexto social, e não individual. (BRASIL, 2010, p. 207)

Os testemunhos possibilitam o conhecimento de trajetórias individuais e coletivas, numa perspectiva plural, que podem complementar, contradizer, esclarecer, enfim contribuir para uma visão mais ampla do passado recente do Brasil. A construção da memória da resistência à Ditadura é considerada com um “mecanismo de reparação”, dentre os demais elementos de uma Justiça de Transição. Além disso, essas memórias, que foram silenciadas, precisam de registro e divulgação. (ABRÃO et al., 2012).

José Carlos Moreira da Silva Filho, no seu artigo “O anjo da história e a memória das vítimas: o caso da ditadura militar no Brasil” (2009, 134-135), tendo por referencial Walter Benjamin discute com propriedade a história dos vencidos, dos excluídos e das vítimas não perspectiva de substituir uma “versão” por outra, mas indo além da preocupação da construção de uma narrativa alternativa ou mesmo substitutiva. Nesse sentido ressalta o papel político que emerge dos testemunhos e o significado do esforço para recuperar a memória do passado recente do Brasil, por meio dos testemunhos das vítimas. Ou seja:

Significa fazer justiça àquelas vítimas que caíram ao longo do caminho. Fazer justiça significa dar voz aos emudecidos pela marcha amnésica do progresso; significa resistir à destruição do diverso e do plural sob a desculpa da unidade, seja ela a da soberania nacional, a do desenvolvimento econômico ou da razão científica; significa renunciar ao frio e distante ponto de observação neutro, universal e abstrato e dar lugar ao olhar da vítima, pois este nunca é desinteressado e distante, pois este recompõe a realidade esquecida e negada, restaurando a humanidade em quem lhe dá ouvidos.

A ampliação dos registros memoriais sobre a Ditadura Militar no Brasil tem causado tensões entre uma história oficial e uma história até então subterrânea, ou entre os documentos de arquivo e os novos documentos que arquivam a memória em novos suportes. No fundo, ambos se caracterizam como fontes e como tais sujeitas à análise crítica e comparativa, entre as diversas dimensões do passado, à luz das questões do presente.

As múltiplas vozes da resistência

A instalação da Ditadura Militar no Brasil gerou um pensamento comum nos movimentos de esquerda: resistir e derrubá-la. Mas, as formas e os caminhos a serem trilhados não foram uniformes, gerando uma grande divisão. Para Ridenti (2014, p. 33),

A esquerda brasileira converteu-se, em pouco tempo, num mosaico de dezenas de pequenas organizações políticas. Elas divergiam quanto ao caráter da revolução brasileira (nacional-democrática ou socialista), sobre as formas que a luta revolucionária deveria assumir (pacífica ou armada; se armada, guerrilheira ou insurrecional; centrada no campo ou na cidade), sobre o tipo de organização ne-

cessária para conduzir a revolução (partido leninista ou organização guerrilheira).

Durante a primeira sessão do Tribunal Russell II, os depoimentos trataram da experiência vivida por cada um dos depoentes das denúncias sobre a repressão no Brasil. Apresentamos, a seguir, alguns trechos desses depoimentos que representam a diversidade dos movimentos: VPR, COLINA, PORT, PCB, entre outros.

Dulce de Souza Maia – a guerrilheira³

Nasceu em 1938 na cidade de São Paulo-SP, mas morou durante a infância no interior em Tremembé, e na juventude voltou para a capital paulista. Em 1967, atuava no teatro e fazia parte da Vanguarda Popular Revolucionária - VPR. Foi presa em 1969, e após 17 meses foi libertada por constar na lista dos 40 prisioneiros a serem trocados pela liberdade do embaixador da Alemanha no Brasil, Ehrenfried Anton Theodor Ludwig Von Holleben, sequestrado pela VPR, no Rio de Janeiro, em junho de 1970. Este grupo teve como destino a Argélia.

Aos 36 anos prestou depoimento no Tribunal Russell II. Ao comentar o clima de perseguição e censura às expressões da cultura brasileira, afirmou que numa das apresentações do seu grupo, o Comando de Caça aos Comunistas (CCC) invadiu o teatro agredindo os atores e destruindo os cenários. Em vista das perseguições, estava vivendo na clandestinidade quando foi presa e torturada (BRASIL, 2014, p. 237):

Minha prisão ocorreu em janeiro de 1969. Por quatro meses fui, frequentemente, torturada com os métodos mais diversos. Fui pendurada pelos pés com a cabeça para baixo e nesta posição recebia golpes de todo o tipo, descargas elétricas, queimaduras com vela, furos com agulha, afogamentos e sufocamentos. Uma vez, naquela mesma posição, me aplicaram o conhecido “transplante”. A corrente elétrica era transmitida de uma pessoa a outra: eu, pendurada com a cabeça para baixo, um companheiro no pau de arara. Assim, a descarga era mais forte porque usavam duas máquinas ao mesmo tempo. Aplicavam choques por todo o corpo, mas, com mais brutalidade em algumas partes sensíveis, como a boca, o nariz e os órgãos genitais.

Às vezes me deitavam em um banco, amarrada com cordas e com a cabeça para trás. Nesta posição me submeteram às mesmas torturas aplicadas quando estava pendurada de cabeça para baixo. Me batiam sempre com muita brutalidade. Usavam cassetetes, socos, chutes e o chamado “corredor polonês”. Fui submetida duas vezes a fuzilamentos simulados. Me levavam em uma estrada dizendo que pertenciam ao Esquadrão da morte e que me fuzilariam, que teria uma morte igual àquela de todos os bandidos comuns que eles matavam naquela época. Me ameaçavam, inclusive, de estupro e de morte e usavam vários tipos de tortura psicológica.

3 Documentário de Pedro Santos, intitulado Dulce Guerrilheira, que é parte do documentário mais amplo “Paredes Pintadas”, do mesmo cineasta. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6dPaP8tGTa8>>

Ela havia participado da guerrilha urbana em São Paulo em várias ações e fez parte do grupo que no dia 26 de junho de 1968, lançou um carro-bomba contra o Quartel General do II Exército, no bairro de Ibirapuera. Além de feridos, resultou na morte do soldado Mário Kozel Filho. Essa morte a marcou muito e em outros depoimentos hesita em comentar. Em um depoimento, registrado no documentário dirigido por Pedro Santos, em 2010, ela atribui parte da ferocidade com que foi torturada por ser mulher, de classe média e ter participado da luta armada contra a ditadura.

Entrou com processo junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça e em 20 de dezembro de 2002 teve a sua portaria de anistia publicada no Diário Oficial da União⁴. Atualmente, dedica-se às questões ambientalistas.

Carmela Pezzuti – a mãe coragem (1926-2009)

Nasceu na cidade de Araxá, Minas Gerais, filha de médico italiano, que veio para o Brasil na década de 1920. Era funcionária pública em Belo Horizonte-MG, quando iniciou a sua militância política tardiamente, por volta dos 40 anos. (LEITE, 2011, p. 394) por influência do engajamento dos seus filhos na luta contra a Ditadura. Integrou o grupo Comandos de Libertação Nacional - COLINA, organização que surgiu de uma dissidência da POLOP – Organização Revolucionária Marxista Política Operária.

Foi libertada da prisão por constar na lista dos 70 presos que foram trocados no sequestro do embaixador da Suíça no Brasil Giovanni Enrico Bucher, no Rio de Janeiro. Esse sequestro foi o de mais longa e difícil negociação, de 7 de dezembro de 1970 a 13 de janeiro de 1971. Foi realizado pela Vanguarda Popular Revolucionária, tendo à frente da operação Carlos Lamarca. Seus filhos, Ângelo e Murilo, após dois anos na prisão, integraram parte do grupo de presos trocados pelo embaixador alemão em 1970. O destino de Carmela foi o Chile e os filhos a Argélia, e posteriormente encontraram-se na Europa, mas fixaram residência em países diferentes.

Em seu depoimento afirma que foi presa quatro vezes, duas em Minas Gerais e outras duas no Rio de Janeiro. Inicialmente não estava envolvida na luta dos filhos, mas foi com a sua primeira prisão que decidiu integrar o grupo (BRASIL, 2014, p. 247):

Fui presa porque sou mãe de dois jovens que pertenciam, naquela época, a um grande movimento revolucionário no Brasil contra a ditadura militar.

Quando fui presa a primeira vez eu estava em casa. Policiais armados de metralhadora me levaram à prisão de Linhares, de Juiz de Fora, onde fui colocada em uma cela de isolamento. Fui vítima de muitos arbítrios e diante de tantas torturas e tanto arbítrio tomei consciência que a luta dos meus filhos era uma luta justa e que precisava lutar para por fim a esta repressão no Brasil.

4 Requerimento 20010201908, Portaria 2665/2002. In: Relação dos anistiados políticos. Lei N° 10559, de 13/11/2002. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/pessoas-anistiadas/deferimentos-ate-dezembro-de-2015.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2016

Os métodos de tortura usados são entre os mais violentos. O meu testemunho não é um testemunho isolado, individual, representa o protesto de todas as mães que, como eu, têm sofrido no Brasil perseguições, injustiças, torturas. Eu vi estes sofrimentos todos os dias em todas as prisões em que estive nos diversos estados brasileiros. A cela de Linhares media dois metros por dois. Fiquei ali completamente isolada, sem interrogatório e sem saber porque tinha sido presa e com a notícia de que os meus filhos tinham sido terrivelmente torturados e, inclusive, mutilados.

Nos interrogatórios queriam informações, que ela afirmava que desconhecias, e ameaçam que se ela não colaborasse os seus filhos continuariam sendo torturados. Não conseguiram prova contra ela e assim lhe deram liberdade condicional, logo em seguida foi presa mais vez e posta em liberdade. Mas, a vida já estava fora dos trilhos (BRASIL, 2014, p. 250):

Quando sai da prisão pela primeira vez, onde tinha ficado por quatro meses, procurei retomar uma vida normal. Mas, não foi possível porque fizeram novas pressões sobre mim. De fato, o coronel Medeiros, que tinha conduzido o interrogatório, insistiu para que eu pedisse demissão do meu emprego. Assim, não pude ter o meu trabalho, ao contrário, fui perseguida, a polícia me controlava, tanto que a minha vida era impossível lá no estado onde vivia. E eu tive que tentar a sobrevivência em outros estados. Não se pode retomar o emprego: é muito raro o caso de uma pessoa presa que consiga, de novo, integrar-se na vida social. Para mim foi impossível.

Em vista dessa situação resolveu mudar-se para o Rio de Janeiro onde também foi presa (BRASIL, 2014, p. 248):

A última vez, no Rio, fui presa por sete homens armados de metralhadora que invadiram a casa onde eu estava hospedada; me prenderam e também as outras pessoas que estavam na casa: uma senhora e seu filho. Prenderam também o porteiro, um jovem de 15 anos, que acusaram de fazer a ponte entre mim e as pessoas da organização. Nos levaram para o CODI, no Rio de Janeiro, na Rua Barão de Mesquita. Ameaçaram de morte o jovem para que falasse. O rapaz ficou tão aterrorizado que acabou dizendo que eu tinha contatos com uma pessoa chamada Roberto. Eu tentei ajudar o jovem, mas os guardas bateram nele tanto com a coronha do revólver que quebraram dois dentes dele. Depois o jovem desapareceu, mais tarde eu soube que ele tinha enlouquecido.

Quanto aos seus filhos, relatou as inúmeras e violentas torturas que sofreram e que marcaram a vida de todos para sempre. Um dos filhos morreu em um acidente automobilístico no exílio e o outro voltou ao Brasil, após a anistia, mas por vários desajustes suicidou-se.

Como citada por Isabel Cristina Leite (2011), em seu artigo “Memórias de uma mãe guerrilheira: entrevista com Carmela Pezzuti”, a sua trajetória apresenta semelhanças com a ficção, mais precisamente com a obra de Máximo Górkki “A mãe”.

René-Louis de Carvalho - a tortura como a ponta do iceberg

Economista, filho de uma das maiores lideranças do Partido Comunista Brasileiro (PCB) Apolônio de Carvalho e da francesa Reneé France, prestou seu depoimento no Tribunal Russell II aos 29 anos de idade. Tratou das torturas sofridas, mas também do sistema repressivo brasileiro, de uma forma ampla e profunda. Apresentou uma descrição das torturas e a motivação para tais procedimentos (BRASIL, 2014, p. 268):

Fui preso no dia 28 de fevereiro de 1970, na Guanabara ⁵, por uma equipe da Polícia Federal, que tem sua sede no Rio de Janeiro, no Centro de Operações da Defesa Interna (CODI). [...] Fui torturado como as outras testemunhas: aplicação de choques elétricos, sobretudo, nos órgãos sexuais, na boca, nas orelhas; pau de arara; pancadas em todo o corpo. Esta tortura tinha, sobretudo, o objetivo de obter informações. Nos quatro dias de tortura me perguntaram nomes, endereços, informações que pudessem facilitar a captura de outros participantes da resistência à ditadura brasileira. A tortura durou somente quatro dias porque naquela semana éramos 150 naquele quartel da polícia do Exército e as diversas equipes e salas de tortura não eram suficientes para submeter cada um a práticas de tortura mais longas.

Embora sem identificar o nome, René de Carvalho afirmou que um “dos responsáveis da equipe que me torturava era economista e advogado brasileiro, especializado nos Estados Unidos em métodos de tortura psicológica”, e que na sala de tortura, “havia aparelhos americanos, que faziam parte da ajuda tecnológica dos Estados Unidos.” (BRASIL, 2014, p. 269)

Na sua análise, ressaltou que a tortura era dirigida e atingia não só aqueles que a experimentam diretamente – os intelectuais, os estudantes, os militantes enfim – mas, a todos os setores da população brasileira, em especial a massa dos operários e da classe intelectual brasileira, tendo como finalidade atender aos interesses da classe dominante, mantendo seus privilégios e negando os mínimos direitos do povo (BRASIL, 2014, p. 269).

Assim, o sistema nega o direito à saúde. O Brasil, apesar do Milagre Econômico, é um país onde a relação entre médico e habitante, leitões nos hospitais e habitantes é entre os mais baixos, não obstante no Brasil existam médicos muito bons. Nega o direito à cultura, como diversos testemunhos analisaram. Por isso, a tortura, no conjunto do sistema repressivo, serve para impedir a luta contra esta realidade, luta contra a negação dos direi-

5 Nessa época havia ocorrido um desmembramento e eram dois estados: Rio de Janeiro e Guanabara. Posteriormente, foram reunificados como estado do Rio de Janeiro.

tos básico da pessoa humana. O sistema repressivo utiliza, também, uma legislação repressiva contra a divulgação, a difusão das ideias, a organização sindical, a organização política, o direito de greve, as Ligas Camponesas. Nega o movimento estudantil, como já foi dito por outros testemunhos.

Apresentou ainda outro aspecto relevante do sistema repressivo, que “é a sua base ideológica, difusa por uma propaganda de massa com a manipulação de todos os meios de comunicação: rádio, televisão, jornais”, como estratégia para “apagar a consciência nacional, apagar a memória coletiva, a consciência de uma nacionalidade de classe, a lembrança de experiências anteriores”. (BRASIL, 2014, p. 269)

René de Carvalho fez referência à articulação internacional entre governos para a repressão, a partir de exemplos já mencionados no Tribunal Russell II, que envolvem os Estados Unidos, o Brasil, a Bolívia, o Uruguai e o Chile. São conhecidos alguns testemunhos mais sobre a “presença dos policiais brasileiros no Estádio Nacional de Santiago” no momento da repressão pós-golpe no Chile, ou na sua região Sul, em Valdivia, com oficiais do Exército que tinham realizado “curso de especialização” em tortura no Brasil e falavam português. (BRASIL, 2014, p. 270)

Em vista desses elementos apresentados, o depoente que foi torturado e viu tantas outras pessoas passarem pelo mesmo sofrimento, não minimiza a importância da tortura no sistema repressivo, “para barrar a luta dos povos pela sua autodeterminação e pelas liberdades fundamentais”, mas compreende que outras ações e interesses visíveis ou subterrâneas compõem esse todo e que a tortura apenas “constitui uma parte, como aquilo que se vê de um *iceberg*.” (BRASIL, 2014, p. 269)

Fernando Paulo Nagle Gabeira – o jornalista

Nascido em Juiz de Fora, Minas Gerais, em 1941, na década de 1960 exercia a profissão de jornalista no Rio de Janeiro trabalhando como redator no “Jornal do Brasil”. Integrava o Movimento Revolucionário 8 de Outubro - MR-8 e em 1968 entrou para a clandestinidade participando da guerrilha urbana contra a ditadura militar. Integrou o grupo que sequestrou o embaixador norte-americano Charles Burke Elbrick, em setembro de 1969, no Rio de Janeiro, exigindo a libertação de 15 presos, com destino ao México.

Posteriormente, saiu do Rio de Janeiro e foi preso no estado de São Paulo, em janeiro de 1970, sendo libertado em junho do mesmo ano, no grupo de Dulce Maia em troca do embaixador alemão.

No depoimento ao TRII, Gabeira com 33 anos de idade, informa que no ato da prisão foi baleado e levado para o Hospital das Clínicas de São Paulo, onde foi operado com perfuração no estômago, intestino e fígado. (BRASIL, 2014, p. 238)

Ainda no período pós-operatório a polícia invadiu o hospital. Houve uma discussão entre os médicos. Os médicos reagiram à insistência da polícia que queria fazer o interrogatório no período pós-operatório. A polícia conseguiu vencer a resistência dos médicos e en-

trou. [...] Na primeira parte do interrogatório, nas primeiras 24 horas, queriam saber quem eu era. Não tinha nenhum documento comigo, não tinha nada. Entendi que as informações que eles queriam era saber quem eu era, quem conhecia e quais eram os lugares onde poderiam estar pessoas da resistência que eu conhecia. Depois fui transferido ao Hospital Militar sob o controle direto da polícia, que me interrogava continuamente e em horários diversos durante a noite. Me acordavam nas horas mais impensáveis. Naquela fase não fui submetido a torturas físicas. Era a tortura psicológica. Como eu estava sendo alimentado com soro por meio de uma sonda, um dos sistemas usados era tirar o soro e dizer: “bem, agora você vai morrer porque tiramos o soro”.

Após a liberação do hospital, Gabeira foi levado à sede da Operação Bandeirantes, onde sofreu diversas formas de torturas (BRASIL, 2014, p. 239):

Éramos somente três: eu, que tinha sido operado, com uma grande cicatriz e não estava muito bem de saúde, o religioso Tito Alencar, que conhecíamos através de seus depoimentos e um companheiro, o cabo José Mariani, a quem a polícia de Minas Gerais tinha esmagado os testículos. Ali começou um período de torturas bastante intenso. Primeiro os choques elétricos e a palmatória. Não podiam usar o instrumento mais conhecido no Brasil, que é o pau de arara, porque eu tinha aquela cicatriz da operação e eles tinham medo de que se me colocassem naquela posição a ferida se reabriria. Os torturadores não eram os mesmos que tinham me prendido. [...] A primeira vez que fui torturado, tive a impressão que me odiassem. Eram 12 pessoas que gritavam ao mesmo tempo e que não me deixavam o tempo de pensar; gritavam muito e faziam as mesmas perguntas. [...] Mas, mais tarde eu entendi que era tudo uma encenação. De fato, um deles, nas últimas sessões de tortura, recebeu um telefonema na sala do telefone interno. Interrompeu a tortura e respondeu, mudando completamente expressão. Falou muito amigavelmente, depois retomou a tortura com o tom de ódio que tinha antes.

O corpo de jurados fez inúmeras perguntas, das quais destaco as que se referiam à divulgação da sua prisão pela imprensa brasileira e em que medida se publicavam questões desta natureza. Outra indagação dizia respeito ao conhecimento e reação das pessoas cultas, das classes dirigentes e empresariais diante desses acontecimentos. (BRASIL, 2014, p. 240)

A situação no Brasil me parece, em muitos setores das classes mais altas, muito semelhante àquela da Alemanha durante o Nazismo. Há pessoas que sabem, mas, a maioria dos pertencentes às classes ricas prefere não tocar no assunto. Falar disto significa ter informações. Quem tem informações é sujeito, de um modo ou de outro, à tortura. Esta é a minha opinião...

Quanto à imprensa, esta não pode falar, pode falar somente dos Esquadrões da morte. Eu sou da opinião que a imprensa no Brasil é cúmplice em quase todos os níveis (e sobre este ponto concordei com o relatório). Eu falo como jornalista que trabalhava em um dos

maiores jornais brasileiros e que tinha abandonado o jornal para fazer um jornal clandestino porque as notícias eram censuradas.

A imprensa, no meu entender, é cúmplice. Por exemplo, no Brasil, em janeiro do ano passado, foram mortas 25 pessoas. A polícia fez um comunicado padrão: todas as pessoas foram mortas do mesmo modo. Comunicado que os vários jornais tomaram como um fato normal, mantendo o silêncio.

Houve uma exceção: o jornal Opinião, publicando os comunicados da polícia, publicou todos na mesma página. O leitor lendo que muitas pessoas foram mortas em diferentes lugares, nas mesmas circunstâncias e com o mesmo comunicado, percebeu que tinha alguma coisa de estranho...

Como foi mencionado, uma das ações dos grupos de resistência à Ditadura foi a realização de sequestro de embaixadores no Brasil, nos quais alguns depoentes participaram ou, por meio deles, conseguiram a liberdade. O jurado Georges Casalis *comenta a interação entre revolta e repressão, repressão e revolta; a escalada da violência e a espiral da violência*. Deduzindo que existia violência de uma parte e da outra e os sequestros de embaixadores foram atos de violência. Gabeira explica as motivações concretas para os sequestros (BRASIL, 2014, p. 244):

Os companheiros foram informados que não havendo mais o *habeas corpus*, não existia a possibilidade de entrar nas prisões e que os companheiros não comiam e eram torturados de maneira atroz. O estado de saúde de alguns deles, no momento da prisão, era já muito precário. [...] Um deles de fato, Lucas, morreu antes que eles pudessem realizar o sequestro. Foi uma corrida para salvar suas vidas. Foi uma violência contra a liberdade do embaixador, sem dúvida, mas, uma violência para salvar vidas humanas. Ao mesmo tempo, se amanhã os camponeses e os trabalhadores brasileiros usarem a violência contra este sistema, será uma violência absolutamente de autodefesa, para garantir a própria sobrevivência. Existe uma violência legítima, por assim dizer, uma violência daquelas pessoas que não podem usar um método pacífico. É preciso ver os esforços que fizemos para encontrar uma saída pacífica e a resposta que recebemos! Esta violência é completamente diversa da violência daqueles que querem conservar a estrutura de dominação e prolongar o sofrimento das pessoas.

Com a Lei de Anistia, em 1979, Gabeira retornou ao Brasil e iniciou carreira como escritor, lançando a sua primeira obra no mesmo ano “O que É Isso, Companheiro?”, sobre a clandestinidade e a guerrilha. Defensor de causas ecológicas e pacifistas, Gabeira foi um dos fundadores do Partido Verde – PV, exercendo vários mandatos de deputado federal pelo Rio de Janeiro no período de 1998 a 2010⁶, e posições revisionistas acerca do seu próprio passado.

6 <http://gabeira.com.br/biografia/>

Tullo Vigevani – um italiano no Brasil

Nasceu em 20 de setembro de 1942, na cidade de Parma, na Itália. Durante a sua infância, sua família veio para o Brasil, no início da década de 1950, quando tinha apenas oito anos. Estudou na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e exilou-se na Itália de 1972 a 1979, onde graduou-se em Ciência Política, pela Università degli Studi Roma Tre, UNIROMA, Itália. Quando retornou ao Brasil, após a Lei de Anistia, fez mestrado e doutorado, passando a exercer a docência universitária. Atualmente é professor titular de Ciência Política, aposentado e voluntário, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Marília.

Logo após o golpe de 1964, Tullo estava sendo procurado pelo Exército e conseguiu escapar, mas o seu pai foi preso (BRASIL, 2014, p. 261).

Naquele período o meu pai, que tinha voltado para a Itália, veio ao Brasil, em junho, três meses depois do golpe. No dia seguinte à sua chegada, vieram, novamente, as tropas sob o comando do mesmo coronel, prenderam o meu pai e o levaram como refém ao quartel de Quitaúna. Não havia qualquer acusação contra ele. Queriam, somente, saber onde eu estava, coisa que, naturalmente, ele não podia saber porque, por óbvias razões, eu não apareci. Ficou uma semana na prisão, mas, foi tratado bem, ainda que tenha sido submetido a pressões para que dissesse onde eu estava. Quando entenderam que não poderia saber de nada, o mantiveram ainda uma semana, considerando-o um refém útil. Mandavam mensagens indiretas a mim por meio de pessoas da minha família, com as quais supunham que eu tivesse contato.

Foi preso em fevereiro de 1965 durante uma batida policial, e levado ao DOPS, em São Paulo. Assim, relata essa prisão (BRASIL, 2014, p. 262):

Ali fui barbaramente torturado por três dias, sob a direção do delegado Simonette [...]. Em 1965 o habeas corpus estava ainda em vigor e, assim, após dois meses de prisão, apesar de ter dois processos em andamento (um no IPM, de 1964 e um novo, de 1965) tive a liberdade condicional. [...] Este processo ocorreu somente em 1969. Eu deveria ter permanecido, então, por cinco anos nesta situação, mas, eu precisava da minha liberdade de movimento para poder ajudar a mudar, nos limites das minhas modestas possibilidades, a situação repressiva se manifestava contra mim, mas, também, contra centenas e milhares de cidadãos brasileiros. Fui obrigado, então, a viver, de novo, na clandestinidade.

Tullo Vigevani atuava no Partido Operário Revolucionário Trotskista – PORT e produzia materiais de divulgação como jornais alternativos e panfletos. Relata a sua prisão ocorrida em agosto de 1970 (BRASIL, 2014, p. 263):

Estava perto da minha casa, na Rua D. Vilares. Eu, à época, morava na Vila Guarany, a poucas centenas de metros dali. Caminhava naquela estrada com um maço de jornais, jornais políticos clandestinos que,

entre outras coisas, denunciavam a morte de Olavo Hansen. Somente por isso, um tenente da polícia do estado de São Paulo, que já à época se chamava Polícia Militar, suspeito, me prendeu. [...] Em uma sala qualquer, com duas mesas e um longo bastão, me colocaram no pau de arara: assim, toda a tarde. Durante a noite, apesar das minhas terríveis condições físicas, me mandaram para o famoso “fundão” do DOPS, nas celas de isolamento, onde somente por um furo de 10 cm colocado a 4 metros de altura entra um pouco de luz. Na manhã seguinte me levaram novamente à sala de tortura no terceiro andar, me submeteram novamente ao mesmo interrogatório. Os policiais do DOPS não sabiam exatamente a minha situação, se eu era procurado ou não. Quem me procurava era a Operação Bandeirantes. Como de costume, o DOPS informou à Operação Bandeirantes. [...] Assim, fui mandado à Operação Bandeirantes. [...] Me colocaram no pau de arara por cerca de duas horas, me torturando com choques elétricos sobre todo o corpo. Fiquei no pau de arara toda à tarde. Durante a noite fui submetido à palmatória por todo o corpo.

Dias depois prenderam a sua esposa e os torturaram juntos, apesar dela estar grávida de quatro meses. Ele comenta o seguinte (BRASIL, 2014, p. 264):

Fomos torturados um diante do outro para que um fizesse com que o outro falasse. O que queriam saber? Da minha mulher nada, como demonstra a sentença. Foi absolvida por unanimidade pela Auditoria Militar, onde geralmente, todos os detentos são condenados, mesmo que depois venham absolvidos pelo Supremo Tribunal Militar por absoluta falta de provas. Ou seja, apesar de não existir nenhuma acusação contra ela, foi torturada somente para saber onde havia dormido, onde havia morado nos cinco dias depois da minha prisão.

Após cumprir uma pena de dois anos na prisão, esperava ser solto, mas o Ministério de Justiça decretou um novo mandato por mais três anos. Daí, conseguiu a intervenção do Consulado italiano e esta pena foi abolida. Ao sair da prisão, e ir para a casa onde morava sua esposa o filho já com um ano de idade teve a casa cercada pela Operação Bandeirantes como forma de impor medo e terror. Resolveram, então, refugiarem-se no Consulado italiano, e daí conseguiram “uma espécie de salvo-conduto para expatriar, dado que, do ponto de vista jurídico, não tinham motivos para a expulsão”. (BRASIL, 2014, p. 265)

Maria do Socorro Vigevani - dona de casa

Paraibana, do município de Caiçara, nasceu em 1947, tendo 27 anos quando prestou seu depoimento ao Tribunal Russell II. Migrou para São Paulo e lá casou com Tullo Vigevani. Participava de algumas ações de formação política com os operários, mas sem uma ação formal como ele. No seu depoimento se apresenta com uma dona de casa, e relembra as suas origens (BRASIL, 2014, p. 266):

Como nordestina, eu vivi por 20 anos em contato com a miséria e com as lutas dos camponeses pela terra. No Nordeste os bebês nascem atrofiados, não têm condições de sobrevivência. Antes de 1964, eu tinha me aproximado destas lutas estudantis e de camponeses e é por estas nossas ideias que fomos presos e torturados. Creio que seja importante denunciar, aqui, as causas da miséria no Brasil, este é objetivo principal da minha denúncia.

Com relação a sua prisão, afirma que (BRASIL, 2014, p. 266):

Fui presa no dia 06 de agosto de 1970 e fui torturada junto com o meu marido. Eu estava grávida de quatro meses. Fomos torturados com choques elétricos. Dado o meu estado, não podiam torturar-me no pau de arara, mas, submetiam o meu marido aos choques na cadeira do dragão na minha frente para que eu falasse, dissesse onde tinha estado, quem eram os companheiros e quantas outras informações podia dar. Como eu fiquei calada, continuaram a nos torturar por 3/4 dias na OBAN, depois nos levaram para o DOPS, onde o interrogatório foi normal.

Com a anistia retornou ao Brasil, juntamente com o marido, e retomou a sua vida com estudos formando-se em Pedagogia.

Considerações finais

Para compreender a relevância do Tribunal Russell, naquele ano de 1974, é preciso lembrar da conjuntura brasileira com o recente encerramento, no mês de março, do governo do general Emílio Garrastazu Médici. Governo esse, marcado pela plena aplicação do AI-5 e considerado os “anos de chumbo” da Ditadura. A forte repressão aos movimentos de resistência havia conseguido a sua desarticulação. Novos sequestros para libertação de presos políticos se tornaram inviáveis. Merece destaque que apesar das divisões e divergências entre as organizações de esquerda e de resistência, no momento de elaborar as listas para a libertação dos presos ocorreu uma mistura independente da sua filiação, como os exemplos aqui apresentados.

Ter um espaço para denunciar as violações dos direitos humanos foi fundamental para abrir novas perspectivas aos que estavam ainda nos porões dos órgãos de repressão e também para aqueles que estavam sofrendo no exílio. Quase todos os depoentes, além de relatar as suas experiências, aproveitavam para nominar companheiros que também foram presos e sofreram torturas.

Estes testemunhos, ora com riqueza de detalhes, ora com algumas falhas nos registros, se constituem em possibilidades de luta contra o esquecimento, no sentido posto no PNDH-3, como elemento fundamental da educação para o nunca mais.

Em 2014, os registros do Tribunal Russell II chegam ao Brasil, digitalizados, por meio de convênio da Fundação Lelio e Lisli Basso com a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça para compor e ampliar o repositório do Memorial da Anistia, a ser inaugurado em Minas Gerais.

Referências

ABRÃO, Paulo et al. Apresentação. In: MONTENEGRO, Antonio T. et al. (Orgs.) *Marcas da Memória: história oral da anistia no Brasil*. Recife: Editora da UFPE, 2012.

BASSO, Lelio. Discurso inaugural. In: *BRASIL, violação dos direitos humanos - Tribunal Russell II*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

BRASIL. *Programa Nacional de Direitos Humanos 3*. Brasília: SEDH-PR, 2010

CEZAR, Temístocles. Tempo presente e usos do passado. In: VARELLA, F. F. et al. (Orgs.). *Tempo presente & usos do passado*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

COIMBRA, M. N. O dever de não esquecer como dever de preservar o legado histórico. In: SANTOS, B. de S. et al. (Orgs.). *Repressão e Memória Política no Contexto IberoBrasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal*. Brasília: Ministério da Justiça/Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra/Centro de Estudos Sociais, 2010.

FRAUDATARIO, Simona. Le Reti di solidarietà per il Tribunale Russell II negli archivi della Fondazione Lelio Basso. In: MONINA, Giancarlo. (Cura). *Memorie di repressione resistenza e solidarietà in Brasile e in America Latina*. Roma: Ediesse, 2013.

_____. Reconstruyendo la memoria de las víctimas de las dictaduras em América Latina: reflexiones y perspectivas em torno al Tribunale Russell II. In: TOSI, Giuseppe et al. (Orgs.) *Justiça de Transição: direito à justiça, à memória e à verdade*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

LEITE, Isabel Cristina. Memórias de uma mãe guerrilheira: entrevista com Carmela Pezzuti. In: *Temporalidades – Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História da UFMG*, v. 3, n. 1. Janeiro/Julho de 2011. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/temporalidades/pdfs/05p393.pdf>>. Acesso em: 5 ago.2016.

PENA, Victor Augusto Lage. *Reflexões sobre a utilização do testemunho na produção historiográfica*. Disponível em: <http://www.uece.br/eventos/2encontrointernacional/anais/trabalhos_completos/138-27790-08102014-165437.pdf>. Acesso em: 5 ago.2016.

RIDENTI, Marcelo. As oposições à ditadura: resistência e integração. In: REIS, Daniel Aarão et al. (Orgs.) *A Ditadura que mudou o Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. O anjo da história e a memória das vítimas: o caso da ditadura militar no Brasil. In: RUIZ, Castor Bartolomé (Org.). *Justiça e memória: por uma crítica ética da violência*. São Leopoldo, UNISINOS, 2009, p. 121-157.

Sequestro do embaixador alemão libertou 40 presos políticos dos centros de tortura. Disponível em: <<http://www.documentosrevelados.com.br/repressao/forcas-armadas/sequestro-do-embaixador-alemao-libertou-40-presos-politicos-dos-centros-de-tortura/>>. Acesso em: 5 ago. 2016.

TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra (Orgs.) *BRASIL, violação dos direitos humanos – Tribunal Russell II*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. (Reedição do original em italiano de 1975)

Documentários

“Paredes Pintadas”. Documentário dirigido por Pedro Santos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6dPaP8tGTa8>> . Acesso em: 5 ago. 2016.

“Setenta”. Documentário dirigido por Emília Silveira.

Recebido em: 31 de agosto de 2016

Aprovado em : 19 de outubro de 2016